

## ATA DA 12ª REUNIÃO DO COMDEMA BIÊNIO 2019-2021

Reunião Ordinária.

Data da reunião: 21/05/2021

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, estiveram reunidos através do aplicativo de reuniões online google meet, os seguintes conselheiros do COMDEMA: Cristiano de Lima (Secretaria da Saúde); Matheus Emanuel Romani (Procuradoria Geral do Município); Fabio Luis Vicili (Secretaria de Planejamento Urbano); Evandro Ghiotto (Diretoria de Agricultura e Pesca); Adriana Dalmolin (Secretaria de Assistência Social); Clerinton Paes de Farias (Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico); Rodrigo Cesar Córdova Bicudo Merege e Cheila Carminatti (Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema); Capitão Ulisses Rafael da Silva (PM-SC); Rubens Ribeiro dos Santos (Associação de Moradores da Meia Praia); Cláudia Helena Fernandes Dias (Associação de Moradores do Centro de Itapema/SC - Nova AMIC); Adilson Eduardo da Silva (Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON); Sanção Souza Ferreira (Sindicato dos trabalhadores nas indústrias da Construção e do Mobiliário - SITICOM); Leonardo Gasparini (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Itapema); Felipe Mateus Adriano (Colônia de Pescadores de Itapema - Z-19); Fernando Flor Airoso (Câmara de Dirigentes Logistas de Itapema - CDL). **Reunião Ordinária:** Iniciada a reunião, o Presidente do COMDEMA Sr. Rodrigo Merege realiza leitura do documento: Anexo I - Listagem das Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado no Município de Itapema, referido documento foi enviado aos Conselheiros (titulares e suplentes) via WhatsApp em grupo próprio do COMDEMA, na data de 11/05/2021 para leitura antecipada, com a finalidade de conferência e anotação de possíveis dúvidas a serem enviadas com antecedência no e-mail do Conselho. Após leitura do documento, o Presidente do COMDEMA realizou leitura do e-mail enviado em 18/05/2021 pelo Conselheiro Sr. Fabio Luis Vicili (Secretaria de Planejamento Urbano) em que sugere: "Com relação ao documento "ANEXO I - LISTAGEM DAS ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA" recomendamos proceder na presente revisão do documento a compatibilização das unidades das atividades 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 21 e 23 conforme indicado na correspondente



66.        



legenda, uma vez que ao longo do texto especifica a unidade m<sup>2</sup> (metros quadrados) e, conforme legenda a unidade é ha (hectares). Especificamente com relação à ATIVIDADE 25 (Retificação e/ou canalização de vala de drenagem), oportuno registrar, visando salvaguardar o meio ambiente, a necessidade de limitar o porte da atividade, por exemplo limitando a 15 (quinze) ou no máximo 30 (trinta) metros, o qual pela listagem atual é passível de licenciamento via "Autorização Ambiental" (AuA) a retificação e/ou canalização de "vala de drenagem" de quaisquer comprimentos/extensões." Feita a leitura do e-mail, passou-se a palavra ao Técnico da FAACI Sr. Weslei Paludo Silva (Chefe de Licenças Ambiental e Controle de Poluição) para esclarecimentos. O Técnico considerou a sugestão do Sr. Fabio referente à mudança na unidade de medida da legenda, passando de hectares para metros quadrados, a alteração será feita para melhor compreensão de todos. Quanto à atividade 25 (Retificação e/ou canalização de vala de drenagem), o Técnico esclareceu que a análise de cada pedido de Licenciamento é verificada por um técnico da FAACI que possui conhecimento específico e que realiza vistoria no local do pedido do Licenciamento, a fim de verificar se realmente se trata de "vala de drenagem", sendo assim, não é pertinente a limitação de metragem, pois não se trata de curso d'água, nascente ou rio (que são atividades diferentes e possuem suas próprias regras de licenciamento, seguindo outras Resoluções ou normas). O Presidente do COMDEMA, lembrou a todos que o documento Anexo I - Listagem das Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado no Município de Itapema, foi feito por uma equipe multidisciplinar de cinco Técnicos da FAACI contendo profissionais das áreas de Geologia, Engenharia Ambiental, Florestal e Sanitária e Biologia, todos devidamente capacitados para realizar análise de Licenciamento Ambiental e qualificados para reconhecer e diferenciar as diferentes atividades e seus impactos ambientais. Após sanados os apontamentos do Sr. Fabio, abriu-se a palavra aos demais Conselheiros para dúvidas ou sugestões. Pediu a palavra a Sra. Cláudia Helena Fernandes Dias (Associação de Moradores do Centro de Itapema/SC - Nova AMIC), em que questionou se o Licenciamento das atividades da referida listagem, dispensaria algum documento ou análise técnica convencional. Em esclarecimento o Técnico apontou que o rito de Licenciamento prevê a apresentação de documentação necessária para embasamento do mesmo, bem como passa por análise técnica, não sendo alterado com a revisão das atividades. Com a palavra o Presidente do COMDEMA perguntou se existia mais algum questionamento ou sugestão acerca do tema, não havendo manifestações dos Conselheiros, abriu-se para votação da aprovação ou não do documento: Anexo I - Listagem das Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado no Município de





Itapema. Encerrada a votação, totalizando dezesseis votos, sendo quinze votos aprovando o documento e um voto de abstenção por parte do Sr. Fabio Luis Viecili (Secretaria de Planejamento Urbano). O Presidente do COMDEMA Sr. Rodrigo Merege comunica que haverá Audiência Pública referente ao Plano de Manejo do Município e ressalta que a participação dos Conselheiros se faz de extrema importância para a comunidade e se coloca à disposição para qualquer esclarecimento acerca do tema. Aproveita a oportunidade para comunicar que acaba de ser assinada a ordem de serviço para as obras de conclusão das novas instalações da COOPERITAPEMA (Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itapema) parabeniza a Sra. Genilda Bete de Lima Tabalipa pelo esforço e trabalho. Pede a palavra o Sr. Fernando Flor Airoso (Câmara de Dirigentes Logistas de Itapema - CDL) que divulgou a campanha realizada pelo CDL de Itapema, "Recicla Itapema" que está arrecadando lixo eletrônico para destina-lo corretamente, sendo que o lucro da campanha será revertido para ajudar alguma entidade do município. Finalizados os comunicados, o Presidente do COMDEMA Sr. Rodrigo Merege agradece a presença e participação de todos, não havendo mais assuntos a serem tratados em pauta, o Presidente do COMDEMA deu por encerrada a Reunião ordinária. Eu, Cheila Carminatti, Secretária do COMDEMA, redigi a presente ATA que deverá ser lida previamente e aprovada.

Local e data da assinatura e aprovação desta Ata:


  
Itapema, 03/08/2021  
0 ABXL36826


adruone  
Walmdin  
Itapema  
23/08/21

Jairam Paiva  
Itapema, 03/08/21


  
Cristiano de Lima  
Itapema, 03/08/21

Cheila Carminatti  
Itapema, 03/08/2021.

  
Itapema 31/8/21  
Abraão Eduardo de  
04-08-2021.

  
ITAPEMA 03.08.21

Fernando Flor Airoso  
ITAPEMA 05/08/2021


  
05/08/2021

Matheus Gilmaroni  
05/08/2021

Oceudis Lina  
06/08/21.

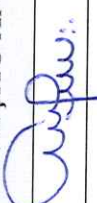
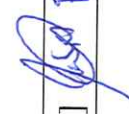

Edemakus Adriano  
Itapema 17/08/21

Genilda Bete de Lima  
ITAPEMA, 17 de Agosto 2021



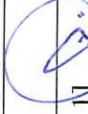

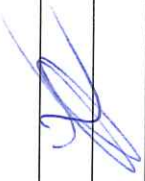


  
Itapema, 09 de Agosto 2021

Roberto Merege  
03/08/2021

Roberto Merege de Silveira  
ITAPEMA, 17, agosto, 2021.

ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE	CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTE	APROVAÇÃO ANEXO I	ABSTENÇÃO
Secretaria de Saúde	Cristiano de Lima	[1] 	
	Camila Santos Legarrea Vidal		
Secretaria de Educação	Naiara Ferreira		
	Magnus Francisco Antunes Guimarães		
Procuradoria Geral do Município	Matheus Emanuel Romani	[2] <i>Matheus Emanuel Romani</i>	
	Ana Luisa Segatta de Farias		
Secretaria de Planejamento Urbano	Juliane Martins		
	Fábio Luis Viecili	[1] 	
Diretoria de Agricultura e Pesca	Evandro Ghiotto	[3] 	
	Cleide Neusa Martins Darós		
Secretaria de Assistência Social	Adriana Dalmolin	[4] <i>Adriana Dalmolin</i>	
	Deise Rafaela Simsen Fritz		
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Economico	Taiane Correa Koepe de Paiva		
	Clerinton Paes de Farias	[5] <i>Clerton P. de Farias</i>	
Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI	Rodrigo Cesar Cordova Bicudo Merege	[6] <i>Rodrigo Merege</i>	
	Wagner Margraf		
	Cheila Carminatti	[7] <i>Cheila Carminatti</i>	
	Raphaella Josino		
Polícia Militar de Santa Catarina - PM-SC	Ulisses Rafael da Silva	[8] <i>Ulisses Rafael da Silva</i>	
	Luis Albares de Jesus Matos		



Associação de Moradores da Meia Praia - AMME	Rubens Ribeiro dos Santos	[9]	
Associação de Moradores do Centro de Itapema/SC - Nova AMIC	Luiz Fernando Cavalcanti		
Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itapema - COOPERITAPEMA	Claudia Helena Fernandes Dias	[10]	
Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON	Raviane Cristina Werner Mondini		
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário - SITICOM	Genilda Bete de Lima		
Universitas Lucius Annaeus Seneca - UNILAS	Beatriz Martins Uberti		
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC	William Rothenburg		
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Itapema	Adilson Eduardo da Silva	[11]	
Colônia de Pescadores de Itapema - Z-19	Sanção Souza Ferreira	[12]	47 98458441 
Câmara de Dirigentes Logistas de Itapema - CDL	Salatiel Hermelino de Oliveira		
	James Luiz Venturi		
	Débora da Silva Venturi		
	Eliane dos Santos		
	Edson Luiz Ávila		
	Leonardo Gasparini	[13]	
	Daniela Drey Rebelo		
	Lindiomir José Galisa		
	Felipe Mateus Adriano	[14]	
	Fernando Flor Airoso	[15]	
	Neori Fernandes Gerardi		

## **ANEXO I - LISTAGEM DAS ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA.**

**01 - Fabricação de peças, ornatos e estrutura de cimento e gesso. (CONSEMA 10.50.10)**

Porte: AU(3) < 2.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**02 - Usina de Produção de Concreto ou Argamassa. (CONSEMA 30.10.00)**

Porte: AU(3) < 2.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**03 - Fabricação de chapas e placas de madeiras aglomeradas, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico. (CONSEMA 15.31.00)**

Porte: AU(3) < 1.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**04 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco. (CONSEMA 16.10.00)**

Porte: AU(3) < 2.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**05 - Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não, simples ou plastificados, não associadas à produção de papel, cartolina e cartão. (CONSEMA 17.40.00)**

Porte: AU(3) < 1.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**06 - Fabricação de artigos de material plástico. (CONSEMA 23.21.00)**

Porte: AU(3) < 5.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**07 - Fabricação e engarrafamento de vinhos, aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas. (CONSEMA 27.10.00; 27.20.00 e 27.40.10)**

Porte: AU(3) < 1.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**08 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos. (CONSEMA 13.90.00)**

Porte: AU(3) < 1.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**09 - Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores. (CONSEMA 14.10.00)**

Porte: AU(3) < 1.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**10 - Desdobramento secundário de madeiras - exclusive serrarias. (CONSEMA 15.11.00)**

Porte: AU(3) < 3.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**11 - Todas as atividades de indústria editorial e gráfica. (CONSEMA 29.10.00)**

Porte: AU(3) < 1.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**12 - Reciclagem de cartuchos para impressoras.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**13 - Indústria de panificação.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**14 - Restaurantes e Similares, Padarias e Panificadoras.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**15 - Tabacarias e Casas noturnas.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**16 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, sem pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos. (Oficina mecânica).**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**17 - Comércio atacadista e/ou coleta e depósito de combustíveis e lubrificantes de origem vegetal e mineral. (CONSEMA 43.30.00 )**

Porte: AE(2) < 1.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**18 - Posto de abastecimento de combustível de frota própria para uso particular e/ou para geração de energia elétrica. (CONSEMA 42.32.20 )**

Porte: VT < 15 m<sup>3</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**19 - Lavação e lubrificação de veículos.**

Porte: AU(3) < 1.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**20 - Serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**21 - Complexo turístico e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos. (CONSEMA 71.70.10)**

Porte: AU(3) < 30.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**22 - Atividades de hotelaria, pousadas e afins. (CONSEMA 71.11.02 )**

Porte: NL < 50 leitos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**23 - Terraplanagem sem escavação (Aterro).**

Porte:

AU(3) < 500 m<sup>2</sup> - Realizar o pedido de dispensa de Licenciamento Ambiental

AU(3) ≥ 500 m<sup>2</sup> - Autorização Ambiental - AuA

**24 - Terraplanagem com escavação.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**25 - Retificação e/ou canalização de vala de drenagem.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**26 - Reservatórios artificiais para usos múltiplos que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais (açudes). (CONSEMA 33.13.00)**

Porte: AI < 30.000 m<sup>2</sup>

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**27 - Edificações comerciais.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**28 - Habitações multifamiliares. (CONSEMA 71.11.01)**

Porte: NH < 10 Unidades Habitacionais

Documento: Autorização Ambiental - AuA



**29 - Habitações unifamiliares e habitações unifamiliares coletivas.**

Porte:  $NH \leq 4$  Unidade Habitacionais

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**30 - Desmembramento do solo urbano.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**31 - Construção de Edificações Públicas.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**32 - Templos religiosos e similares.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**33 - Alporquia.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**34 - Extração de Pinus e Eucalipto em Unidade de Conservação.**

Porte: Todos

Documento: Autorização Ambiental - AuA

**LEGENDA**

**AE(2)** = área edificada : somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento destinadas exclusivamente para depósito de produtos ( $m^2$ ).

**AI** = área inundada ( $m^2$ ).

**AU(3)** = área útil geral (ha).

**NH** = número de unidades habitacionais

**NL** = número de leitões

**VT** = volume do tanque ( $m^3$ )

## **Resumo das Alterações**

1º Avaliação das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental passíveis de licenciamento ambiental no Município de Itapema/SC, contidas na Resolução COMDEMA nº 01/2019.

2º Simplificação das atividades, removendo alterações já exclusas de edições anteriores, e supressão dos itens 14, 16, 17, 19, 20, 26, 28, 29, 32, 33, 39, 40, 41, 48, 49 (Inserido ao 47), 61, 69 (Inserido ao 72), 75, 84, 89, 94 (Inserido ao 93), e 97. Passando de 52 atividades listadas em 2019 para 34 atividades em 2021.

3º A atividade do Item 47 - Fabricação e engarrafamento de vinhos, aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas, relacionadas aos Itens 27.10.00 e 27.20.00 da Resolução CONSEMA nº 099/2017, recebeu a vinculação do Item 49 - Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes, relacionadas ao Item 27.40.10 da Resolução CONSEMA nº 099/2017. Compreendendo assim três códigos similares em um único Item da Resolução COMDEMA. Item 07 - Fabricação e engarrafamento de vinhos, aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas (CONSEMA 27.10.00; 27.20.00 e 27.40.10), com porte técnico, inferior a 1.000 m<sup>2</sup>.

4º A atividade do Item 72 - Restaurantes, Casas Noturnas e Similares, recebeu vinculação do Item 69 - Padaria e Panificação. Compreendendo assim um único Item da Resolução COMDEMA. Item 14 - Restaurantes e Similares, Padarias e Panificadoras. Bem como foi vinculada a atividade de Casas Noturnas, as atividades de Tabacarias, formalizando o Item 15 - Tabacarias e Casas Noturnas, com porte técnico, todos.

5º As atividade do Item 93 - Habitações Multifamiliares onde exista sistema de coleta e tratamento de esgoto, e a atividade do Item 94 - Habitação Multifamiliares onde não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto, foram

vinculadas em um único Item da Resolução COMDEMA, tornando-se o Item 28 - Habitações Multifamiliares, com o porte técnico, inferior a 10 Unidade Habitacionais.

6º A atividade do Item 98 - Fabricação e/ou preparo de argamassa, foi alterada para acordar ao Item 30.10.00 da Resolução CONSEMA nº 099/2017, e possibilitar sua aplicação sem conflito entre resoluções, bem como em coerência para aplicabilidade no Município. Tornando-se o Item 02 - Usina de Produção de Concreto ou Argamassa, com porte técnico, inferior a 2.000 m<sup>2</sup>.


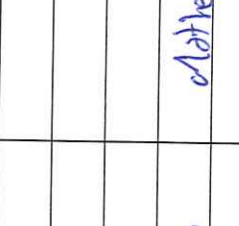
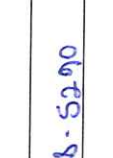


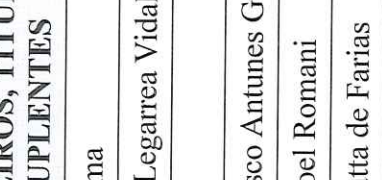
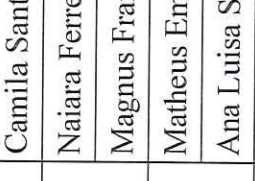

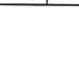
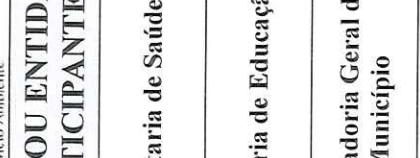
7º Na atividade do Item 95 - Habitações Unifamiliares, Geminadas e Habitações Unifamiliares Coletivas, foi suprimida a expressão Geminadas, uma vez que o enquadramento depende exclusivamente do número de unidades habitacionais, sendo assim considerada a edificação como Habitação Unifamiliar Coletiva ou Multifamiliar. Tornando-se o Item 29 - Habitações Unifamiliares e Habitações Unifamiliares Coletivas, com porte técnico, igual ou inferior a 4 Unidades Habitacionais.

8º Na atividade do Item 102 - Terraplanagem sem escavação, foi acrescentada a expressão Aterro, para maior esclarecimento da atividade. Tornando-se o Item 23 - Terraplanagem sem escavação (Aterro), com porte técnico, inferior a 500 m<sup>2</sup> ou igual/ou superior a 500 m<sup>2</sup>.

9º Inclusão das atividades de Alporquia (Item 33), e Extração de Pinus e Eucalipto em Unidade de Conservação (Item 34).

10º Formatação do documento, renumeração e disposição das atividades em nova sequência, adotada pela similaridade entre as mesmas, exemplo, fabricação, serviços, comércio, intervenções e construções.



ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE	CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTE	NÚMERO DE TELEFONE	ASSINATURA
Secretaria de Saúde	Cristiano de Lima	* (47) 98828-1059	
	Camila Santos Legarrea Vidal		
Secretaria de Educação	Naiara Ferreira		
	Magnus Francisco Antunes Guimarães		
Procuradoria Geral do Município	Matheus Emanuel Romani	* 47 99708-5290	
	Ana Luisa Segatta de Farias		
Secretaria de Planejamento Urbano	Juliane Martins		
	Fábio Luis Viecili	* 47-99746-4179	
Diretoria de Agricultura e Pesca	Evandro Ghiotto	* 47.99189-3308	
	Cleide Neusa Martins Darós		
Secretaria de Assistência Social	Adriana Dalmolin	* 47 999230125	
	Deise Rafaela Simsen Fritz		
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Economico	Taiane Correa Koepppe de Paiva		
	Clerinton Paes de Farias	* 47198236679	
Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI	Rodrigo Cesar Cordova Bicudo Meregé	* 4799101305	
	Wagner Margraf		
Polícia Militar de Santa Catarina - PM-SC	Cheila Carminatti	* (47) 98810-6336	
	Raphaella Josino		
Associação de Moradores da	Ulisses Rafael da Silva	* 48. 96136059	
	Luis Albares de Jesus Matos		
	Rubens Ribeiro dos Santos	* 47.997224388	

Meia Praia - AMME	Luiz Fernando Cavalcanti		
Associação de Moradores do Centro de Itapema/SC - Nova AMIC	Claudia Helena Fernandes Dias	* (47) 99738-2089	<i>Claudia Dias</i>
Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itapema - COOPERITAPEMA	Raviane Cristina Werner Mondini		
Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCOM	Genilda Bete de Lima Tabalipa		
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário - SITICOM	Beatriz Martins Uberti		
Universitas Lucius Annaeus Seneca - UNILAS	Willian Rothenburg		
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC	Adilson Eduardo da Silva	* DDDom 988665646	<i>Adilson Eduardo da Silva</i>
	Sanção Souza Ferreira	* 47984581541	<i>Sanção Souza Ferreira</i>
	Salatiel Hermelino de Oliveira		
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Itapema	James Luiz Venturi		
	Débora da Silva Venturi		
	Eliane dos Santos		
Colônia de Pescadores de Itapema - Z-19	Edson Luiz Ávila		
	Leonardo Gasparini	* 47.88884407	<i>Leonardo Gasparini</i>
Câmara de Dirigentes Logistas de Itapema - CDL	Daniela Drey Rebelo		
	Lindiomir José Galisa		
	Felipe Mateus Adriano	* 47 996134329	<i>Felipe Mateus Adriano</i>
	Fernando Flor Airosa	* 47 99985-2866	<i>Fernando Flor Airosa</i>
	Neori Fernandes Gerardi		

